

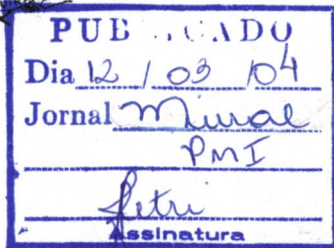


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 454/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências



**EDSON VIEIRA**, Prefeito do Município de Itaquirai,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 307/2001, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias conforme discriminações que segue abaixo:

0502 - FUNDO DE DESENV. VAL. MAGIST.  
05022017 - DESENV.E VAL. DO MAG. FUNDEF.  
3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.3.0.0.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
136-3.3.90.39 - OUTROS SERV. TERC.P/JURÍDICA .....R\$ 15.000,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ..... R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com o Artigo 7º da Lei nº 307/2001, conforme segue:

05.02 - FUNDO DE DESENV.E VAL. DO MAGISTERIO  
0502-2017 - DESENV. DO ENS. FUN. E DESENV. MAG.  
3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0.0 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
132-3.1.90.94 - INDENIZAÇÃO REST.TRABALHISTAS .....R\$ 15.000,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS ..... R\$ 15.000,00**

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**, aos 12  
(doze) dias do mês de março de 2002.

**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal